CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUN. DE NATÉRCIA
FOLHA, 14

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 017/2017

"Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos Agentes Políticos Municipais do Executivo, o percentual de 3,98% (três virgula noventa e oito por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2017.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente

Antônio Carlos de Souza– Vice-Presidente

Alessandra Caetano Siqueira Carvalho – Secretária Ad hod

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br

EM BRANCO